TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO **DIRETORIA-GERAL** SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATO TRT7.GP № 61, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista Despacho da Presidência, datado de 29/01/2024 (doc. 60 do PROAD 4082/2021), em decorrência da decisão proferida pela 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região no Processo nº 0000862-47.1997.4.05.8100, que reformou a sentença que fundamentava a concessão da pensão civil processada nos autos do PROAD 4082/2021 (Acórdão transitado em julgado em 05/12/2022), resolve:

EXTINGUIR a pensão civil concedida a FRANCISCA MOURA PEREIRA (pensionista do Instituidor Alfredo William Nogueira de Sá) pelo Ato TRT7.GP. nº 756/2013 (DEJT de 05/11/2023 - p. 45 do doc.1 do PROAD 4082/2021), com efeitos a contar de 05/12/2022.

Des. DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

ATO TRT7.GP № 62, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a DILIGÊNCIA TRT7 SAUDI.SAGP N° 33/2023 (doc.106 do PROAD 1389 /2023), resolve: RETIFICAR o Ato TRT7.GP Nº 95/2023, publicado no DOU de 24/04/2023 (doc. 54 do PROAD 1389 /2023), alterada pelo Ato TRT7. GP nº 118/2023 (doc. 70 do PROAD 1389/2023) e pelo Ato TRT7. GP nº. 330/2023 (doc. 108 do PROAD 1389/2023), que concedeu pensão civil por morte a MARTA MARIA ALVES DE FREITAS, de forma que onde se lê: " ...no valor mensal de R\$ 5.499,77 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), reajustando-se a pensão na mesma data e índice dos benefícios do RGPS. " Leia-se: "...no valor mensal de R\$ 5.488,19 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), reajustando-se a pensão na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Des. DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS

PORTARIA CODAF № 39, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

- O COORDENADOR SUBSTITUTO DE DADOS FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante da delegação de competência decorrente do art. 4º, III e IV, da Portaria Presidência nº 22/2022, resolve:
- I designar RACHEL DO NASCIMENTO MATILE, Analista Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 12, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assessor Assistente II (c-10896), código TRT 9ª CJ-2, do Gabinete De Desembargador 20, a partir da data de publicação, dispensando-a da Função Comissionada de Assistente De Gabinete De Desembargador VI (c-11321), código TRT 9ª FC-6, desta unidade, a partir da mesma data (Documento Eletrônico nº 3/2024):
- II dispensar EDUARDO VILELA, Analista Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 13, do Cargo em Comissão de Assessor Assistente II (c-10896), código TRT 9ª CJ-2, Gabinete De Desembargador 20, a partir da data de publicação (Documento Eletrônico nº 3/2024).

LUIZ ANTONIO BELTRAME

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO TRT 11ª REGIÃO № 14/SGP. DE 1º DE MARCO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO. Desembargador do Trabalho AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O ATO N° 10/2024/SGP, que remove sem permuta a servidora Denise Beatriz de Magalhães de Figueiredo Carvalho, do Quadro de Pessoal deste Regional, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para o Tribunal Superior do Trabalho e dá outras

CONSIDERANDO a deliberação deste Tribunal constante da Resolução Administrativa 17/2024/TRT11 e demais informações constantes do e-SAP DP-845/2024, resolve: Art. 1º Retificar o Art. 1º do ATO N° 10/2024/SGP, publicado no Diário Oficial da

União em 28/02/2024, na Edição 40, Seção 2, página 78, onde se lê: "Remover, sem permuta a servidora DENISE BEATRIZ MAGALHÃES DE FIGUEIREDO CARVALHO, do Quadro de Pessoal deste Regional, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Gabinete do Desembargador Lairto José Veloso, para o Tribunal Superior do Trabalho (TST), para acompanhar seu cônjuge Carlos Geovanni Soares da Conceição, servidor do IFAM, o qual foi removido para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em Brasília/DF, no interesse da Administração, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei n° 8.112/1990, c/c o art 7º, inciso III, alínea "a", da Resolução n° 110/2012.", leia-se: "Remover, a partir de 20/02/2024, sem permuta a servidora DENISE BEATRIZ MAGALHÃES DE FIGUEIREDO CARVALHO, do Quadro de Pessoal deste Regional, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Gabinete do Desembargador Lairto José Veloso, para o Tribunal Superior do Trabalho (TST), para acompanhar seu cônjuge Carlos Geovanni Soares da Conceição, servidor do IFAM, o qual foi removido para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em Brasilia/DF, no interesse da Administração, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei n° 8.112/1990, c/c o art 7º, inciso III, alínea "a", da Resolução n° 110/2012.". Art. 2º Este ato entra em vigor na data da publicação

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT13 CGP № 30. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observado o disposto nos arts. 12 e 13 da Resolução CSJT n.º 110/2012, e de acordo com o Proad n.º 1152/2024, resolve:

I - Remover, a pedido, a servidora EVELLYN DE SOUZA RODRIGUES (matrícula n. $^{\circ}$ 201.370.600), Analista Judiciária, Área Administrativa, sem especialidade, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal para o quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mediante permuta com a servidora VIVIANE BEZERRA DE ARAÚJO, Analista Judiciária, Área Administrativa, sem especialidade, daquela Egrégia Corte.

II - Conceder 10 (dez) dias para trânsito à servidora EVELLYN DE SOUZA RODRIGUES (matrícula n.º 201.370.600), Analista Judiciária, Área Administrativa, sem especialidade, nos termos do art. 27 da Resolução CSJT n.º 110/2012. III - Esta Portaria passa a vigorar a contar de sua publicação. Cientifique-se e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

Des. THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

DESPACHO DE 4 DE MARÇO DE 2023

PROAD N.º 12.414/2022

Interessado(a): FERNANDO GUERRA RIBEIRO Assunto: Migração de regime previdenciário

Em consonância com o art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, DECLARO que, em razão de ter exercido em 25/11/2022 a opção pelo Regime de Previdência Complementar - RPC, de que tratam os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal, com regulamentação dada pela Lei n.º 12.618/2012, está assegurado a FERNANDO GUERRA RIBEIRO, Servidor do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, Técnico Judiciário, área Administrativa, matrícula n.º 245.032.455, CPF 343.188.954-91, o benefício especial previsto no art. 3º, §1º, da referida lei, no valor de R\$ 9.169,91 (nove mil. cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), no momento da opção (30/11/2022), conforme consta do Proad n.º 12.414/2022, cujo pagamento será efetuado por ocasião da concessão da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou da pensão por morte, paga pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime. Declaro, ainda, que o valor do benefício especial será atualizado pelo mesmo índice aplicável ao benefício de aposentadoria ou pensão mantido pelo regime geral de previdência social, nos termos do § 6º do art. 3º da Lei n.º 12.618/2012.

> THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE Desembargador Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO **DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA GP № 220. DE 4 DE MARCO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta dos autos do PROAD n. 6160/2023, resolve

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SOLANGE MARIA BEZERRA GOMES, ocupante do cargo de TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, da CF c/c art. 10º da Emenda Constitucional n. 103/2019, com proventos correspondentes a 106% (cento e seis por cento) da média aritmética simples das remunerações que serviram de base para as contribuições previdenciárias, calculados sobre 100% do período contributivo a partir de julho de 1994 e reajustados nos termos estabelecidos para os benefícios do RGPS, em conformidade com o art. 10, §4º, c/c art. 26, §2º, II, e §7º, da EC nº 103/2019, com incidência de contribuição previdenciária conforme disposto no §18, do art. 40, da CF, e no art. 11, da EC n. 103, de 2019.

Des OSMAR I BARNEZE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATOS DLP DE 1º DE MARCO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 11990/2019, resolve:

Nº 24 - Conceder aposentadoria à servidora ANA LAURA SANTOS DE ALENCAR LARANJEIRA. no cargo de Analista Judiciária, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3° da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c artigo 3° , caput, e § 1° da Emenda Constitucional n.º Constitucional II.: 47/2005 (f. alugo 3-, caput, e 3 1- da Linema Constitucional III-103/2019, artigo 62-4 da Lei n.º 8.112/1990 e artigo 28 da Lei n.º 11.416/2006, acrescida a vantagem do artigo 193 da Lei n.º 8.112/1990, correspondente ao valor da opção da Função Comissionada de Secretária de Audiência FC-03, este último com supedâneo na tutela de urgência concedida e confirmada em sentença pendente de trânsito em julgado, na ação civil coletiva n.º 1047485-95.2020.4.01.3400, promovida pelo SINDIQUINZE em face da União Federal, em trâmite perante a $4^{\rm a}$ Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, observando-se, ainda, os termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 11.416/2006 (Incluído pela Lei n.º 14.687/2023).

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 34743/2023, resolve:

 N° 27 - Conceder aposentadoria ao servidor MÁRCIO HENRIQUE ALARCON DE PAULA, no cargo de Analista Judiciário, área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos calculados e reajustados de acordo, respectivamente, com o § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do citado artigo 20 c/c artigo 26, caput, e §§ 1º, 3º, inciso I, e 7º, todos da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e no artigo 3º, inciso II, e § 1º, da Lei n.º 12.618/2012.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 3121/2024, resolve:

- Conceder, a partir de 18/1/2024, pensão por morte à ELIZABETH MARIA TRIVELLATO CARNEIRO, viúva do servidor inativo Rovilson Carneiro, aposentado em 5/5/2014 e falecido em 18/1/2024, com cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de uma cota individual de 10% (dez por cento), totalizando 60% (sessenta por cento), que incidirão sobre o valor correspondente aos proventos do instituidor, com fundamento no artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, artigo 23, caput, e § 4º, e artigo 24, § 2º, todos da Emenda Constitucional n.º 103/2019, artigo 16, inciso I (com redação dada pela Lei n.º 13.146/2015), artigo 77, § 2º, inciso V, alínea, item 6 (incluído c pela Lei n.º 13.135/2015), ambos da Lei n.º 8.213/1991 c/c artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020, observando-se, ainda, os termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei n.º 11.416/2006 (Incluído pela Lei n.º 14.687/2023).

SAMUEL HUGO LIMA





DIRFTORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA PORTARIAS CPV DE 4 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.

Nº 228 - Designar, a partir da publicação desta portaria, ADRIANA COUTINHO MOREIRA XAVIER, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste

Tribunal, para:

I - ter exercício na 2ª Seção de Apoio à 2ª Assessoria de Execução de Campinas, da Secretaria Conjunta da mesma cidade, dispensando-a da função comissionada de Assistente FC-02, na Seção de Apoio a 3ª Assessoria de Conhecimento de Campinas, da mesma Secretaria;

II - exercer a função comissionada de Chefe de Seção FC-05

№ 229 - Designar, a partir da publicação desta portaria, FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na 3ª Assessoria de Execução de Campinas, da Secretaria Conjunta da mesma cidade, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO TRT 193 GP № 51, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PROAD nº 790/2024; e,
Considerando o Ato TRT 19ª GP nº 49/2024, publicado na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 04.03.2024, resolve:
DECLARAR VAGO, a partir de 04.03.2024, o cargo de Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, criado pela Lei Nº 8.432, de 11.06.1992, em razão da aposentadoria da Exma. Sra. Ana Cristina Magalhães Barbosa.

Des. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

PORTARIA/GP/TRT 19² Nº 152, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PROAD n.º

1.195, de 04/03/2024, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Isabelle Marie Regis Ferreira, Analista Judiciária, da função comissionada de Assistente, de nível FC-2, da 5º Vara do Trabalho e designá-la para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz I, de nível FC-5, da 5º Vara do Trabalho de Maceió/Al.

Art. 2º Designar o servidor Elivaldo Pereira da Silva, Técnico Judiciário, para função comissionada de Assistente, de nível FC-2, da 5ª Vara do Trabalho de Maceió/Al.

Art. 3º Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA CREF4/SP № 3.904, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 9696/98, alterada pela Lei nº 14.386/22,

14.386/22,

CONSIDERANDO a deliberação de Diretoria de 29/02/2024, resolve:

Art.1º - Nomear o Sr. Lucas Rodrigo de Azevedo Cruz para a função de confiança de Chefe de Relacionamento.

Art. 2º - A título de gratificação em razão do exercício das funções como Chefe de Relacionamento, o Sr. Lucas Rodrigo de Azevedo Cruz, receberá os vencimentos, na forma da referência FC1 do Anexo X da Resolução CREF4/SP nº 095/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

PORTARIA № 4. DE 4 DE MARCO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4 MG), Anderson Luís Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas que lhe confere o art. 8º da Lei Federal nº 6.316, de 17

de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rafael Felipe de Oliveira Monteiro, matriculado sob o número 0306, do cargo de Almoxarife, a partir do dia 5 de março de 2024. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA CRM-AC Nº 5, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do quadro de pessoal do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre - CRM-AC; CONSIDERANDO a Portaria CRM-AC nº 53/2023 que dispõe sobre a alteração dos Cargos de Livre Provimento ou em Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre - CRM-AC; CONSIDERANDO que há disponibilidade Orçamentária para o Exercício de 2024, resolve: Art. 1º NOMEAR a senhora GÉSSICA DE ARAÚJO SOUZA, para o Cargo de Confiança de COORDENADOR II, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ACRE, no

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogada qualquer disposição contrária.

LEUDA MARIA DA SILVA DÁVALOS

PORTARIA CRM-AC № 18. DE 1º DE MARCO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ACRE, no A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958;
CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do quadro de pessoal do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre - CRM-AC;
CONSIDERANDO a Portaria CRM-AC nº 53/2023 que dispõe sobre a alteração dos Cargos de Livre Provimento ou em Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre - CRM-AC;
CONSIDERANDO que há disponibilidade Orçamentária para o Exercício de 2024, resolve: Art. 1º NOMEAR o senhor EDUARDO LIMA D AVILA CELESTINO, para o exercício Cargo de Confiança de COORDENADOR I, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos a contar de 1º de março de 2024.

LEUDA MARIA DA SILVA DÁVALOS

PORTARIA CRM-AC Nº 19/2024, DE 1º DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ACRE, no A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958;
CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do quadro de pessoal do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre - CRM-AC;
CONSIDERANDO a Portaria CRM-AC nº 53/2023 que dispõe sobre a alteração dos Cargos de Livre Provimento ou em Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre - CRM-AC;
CONSIDERANDO que há disponibilidade Orçamentária para o Exercício de 2024, resolve:
Art. 1º NOMEAR o senhor EDCLEI DA SILVA BEZERRA, para o exercício Cargo de Confiança de ASSESSOR II, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria possui efeitos a contar de 1º de março de 2024.

LEUDA MARIA DA SILVA DÁVALOS

PORTARIA CRM-AC Nº 20, DE 1º DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ACRE, no A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do quadro de pessoal do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre - CRM-AC; CONSIDERANDO a Portaria CRM-AC nº 53/2023 que dispõe sobre a alteração dos Cargos de Livre Provimento ou em Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre - CRM-AC; CONSIDERANDO que há disponibilidade Orçamentária para o Exercício de 2024, resolve: Art. 1º NOMEAR a senhora FABIANA GOMES BATISTA DA SILVA, para o exercício Cargo de Confiança de ASSESSOR I, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre. Art. 2º Esta Portaria possui efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos a contar de 1º de março de 2024.

LEUDA MARIA DA SILVA DÁVALOS

PORTARIA CRM-AC Nº 21, DE 1º DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ACRE, no A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do quadro de pessoal do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre - CRM-AC;

CONSIDERANDO necessidade de adequação de Pessoal e reorganização da contratura desinistrativa prochara per la contratura de la contratura de la contratura prochara prochara de la contratura de la contratu

estrutura administrativa, resolve:

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para responder pelos setores deste Conselho:
Edclei da Silva Bezerra para responder, cumulativamente, pelos setores de

Pessoa Física e Protocolo;

Débora Diógenes da Costa para responder, cumulativamente, pelos setores de Pessoa Jurídica e Financeiro; e Fabiana Gomes Batista da Silva para responder pelo setor de Recursos Humanos;

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos a contar de 1º de março de 2024.

LEUDA MARIA DA SILVA DÁVALOS

PORTARIA CRM-AC Nº 22, DE 1º DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do quadro de pessoal do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre - CRM-AC;

CONSIDERANDO a Portaria CRM-AC nº 53/2023 que dispõe sobre a alteração dos Cargos de Livre Provimento ou em Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre - CRM-AC;

CONSIDERANDO necessidade de readequação do quadro de pessoal, resolve:

Art. 1º Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria CRM-AC nº 11/2024, de 1º de fevereiro de 2024;

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria CRM-AC nº 2/2024 de 9 de ianeiro de 2024. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ACRE, no

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria CRM-AC nº 2/2024, de 9 de janeiro de 2024; Art. 3º Esta Portaria possui efeitos a contar de 1º de março de 2024.

LEUDA MARIA DA SILVA DÁVALOS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA № 30. DE 29 FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem, considerando as competências previstas no Regimento Geral; e Considerando a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do CRO/PI, conforme indicado na presente Portaria. § 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos: AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Cicero Martins da Rocha Junior. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Robson Aguiar Barreto. PREGOEIRO: Nívia Ryanne Soares Leite. SUPLENTE DE PREGOEIRO: Paulo Rogério da Silva Carvalho COUIPE DE APOIO: Madson Carlos Cabral Ferreira, Celso Henrique Patricio Franco, Hayra Corrêa Lima Albuquerque. § 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



